



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de solda e outros serviços gerais para adequação dos espaços públicos, com aquisição dos materiais necessários.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
1	calha corte 60x75	13,6 m		
2	calha beiral corte 40x65	30,7 m		
3	cantoneira ferro redondo 3/8	1		
4	caixa quadrada 50x50 por 1mt ferro 3/8 redondo para bolas rodeada com chapa aluzinco	1		
5	suportes de cantoneira	3		
6	tubos 20x20 para grade 1,50	2		
7	barra de ferro chato 1/8 por 3/16	1		
8	tubo 30x40 parede 1,20	3		
9	chapa de 20x20 para portão eletrônico	1		
10	mão de obra para soldas de portão de correr, soldas em cama elástica com reforço, bem como instalação de tubos instalados para fixação de grade, instalação de portão eletrônico, instalação de calhas (13,60mts), mão de obra de retirada de calha (velha) e colocação de calha nova (24mts), instalação de calha em corredor (6,70mts), soldas em grades, soldas em porta de banheiro	1		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
01	corrimão em inox 1/2"	2		
02	tubo galvanizado 3x3m	4		
03	pilar 50x50x1,53	2		
04	suporte para cadeado	2		
05	placa para portao	1		

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
01	suporte para ar condicionado 1,20x50 de terça enrijecida 75	4		
02	suporte para ar condicionado 1,50x50 de terça enrijecida 75	4		
03	fechadura	2		
04	suporte para cadeado	2		
05	placa para portao	1		

LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
01	solda de reforço em trave	3		
02	solda de reforço em cesta de basquete	2		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

03	solda em gangorra	4		
04	solda em balanço	4		
05	solda de corrimão	1		
06	solda em pé de lixeira	2		
07	solda de reforço de grade	3		
08	serviço colocação mao francesa	1		

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
01	solda em chumbador, para reposição de grade	15		
02	conserto de portao de correr	2		
03	solda em cama elastica com reforço	4		
04	instalação de tubos para fixação de grade	10		
05	solda de portao eletronico	2		
06	reparo portao grande	1		

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
01	Tabela de basquete	2		

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
01	Porta chapa metálica nº 20 co estrutura tubular Medindo 2 x 0,66 x 2,09+ 1,00 x 2,09	4,85 m ²		
02	Barras anti pânico duplas (material + instalação)	1		
03	Barras anti pânico simples (material + instalação)	1		

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
01	Perfil 30 x 68 estrutura para arquibancada	13		

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
01	mão de obra grade	1		
02	mão de obra solda e pintura	1		
03	mão de obra reforma em balanço	1		
04	mão de obra solda em trinco	1		
05	mão de obra serviço conserto dobradiça	1		
06	mao de obra serviço de solda	1		
07	mão de obra serviço de colocação de tela mosquitinho com armação	12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOT
01	portão 3.70x1.10	4,07 m ²		
02	abraçadeira	3		
03	dobradiça	1		
04	suporte de TV	1		
05	solda em porta e mão de obra	1		

Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Urbanismo e Zeladoria e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se justifica em virtude da necessidade de adequação dos espaços públicos a fim de manter a segurança dos usuários e dos servidores e de manter o patrimônio público em condições adequadas para o uso, bem como melhorar os espaços de atendimento à população, buscando com isso uma constante melhora no desenvolvimento das atividades.

Tenente Portela/RS, 17 de outubro de 2025.

Irinéia Koch

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

() – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento: 82 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.1001.0000

Elemento: 86 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.1001.0000

Elemento: 89 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1500.1001.0000

Elemento: 95 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Elemento: 99 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Elemento: 102 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Elemento: 150 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Elemento: 151 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Elemento: 154 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Elemento: 292 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002.0000

296 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002.4500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

303 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1002.0000

Órgão: 08 – Urbanismo e Zeladoria

Elemento: 188 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500..0000.0000

Elemento: 193 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000.0000

Há saldo disponível nas dotações para esta contratação.

Valor total previsto: R\$ 25.707,65

Tenente Portela/RS, 17 de outubro de 2025.

Jaqueline Balestrin

Secretária de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com fornecedores, pesquisa no *LicitaCon* e pesquisa em sites de compra.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 25.707,65 (vinte e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), considerando o **menor valor por lote**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pelas Secretarias solicitantes e anexados ao processo orçamentos colhidos com fornecedores/prestadores de serviço do ramo de atividade e foi realizada pesquisa no *LicitaCon* e em sites de compra para verificar se os orçamentos dos fornecedores locais estavam dentro dos valores praticados no mercado. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação eletrônica. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

LOTE 1:

CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93: **R\$ 7.492,50**

JONATHAN LUIS KAMPHORST – CNPJ 31.378.871/0001-77: **R\$ 8.242,60**

ERLAN LOURENÇO DE CAMARGO 01021159905, CNPJ 21.142.923/0001-58: **R\$ 8.308,20**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

LOTE 2:

CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93: **R\$ 914,00**

JONATHAN LUIS KAMPHORST – CNPJ 31.378.871/0001-77: **R\$ 1028,00**

ERLAN LOURENÇO DE CAMARGO 01021159905 – CNPJ 21.142.923/0001-58: **R\$ 1070,00**

LOTE 3:

CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93: **R\$ 1360,00**

JONATHAN LUIS KAMPHORST – CNPJ 31.378.871/0001-77: **R\$ 1496,00**

ERLAN LOURENÇO DE CAMARGO 01021159905 – CNPJ 21.142.923/0001-58: **R\$ 1532,00**

LOTE 4:

CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93: **R\$ 1246,00**

JONATHAN LUIS KAMPHORST – CNPJ 31.378.871/0001-77: **R\$ 1428,00**

ERLAN LOURENÇO DE CAMARGO 01021159905 – CNPJ 21.142.923/0001-58: **R\$ 1532,00**

LOTE 5:

CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93: **R\$ 1863,00**

JONATHAN LUIS KAMPHORST – CNPJ 31.378.871/0001-77: **R\$ 1975,00**

ERLAN LOURENÇO DE CAMARGO 01021159905 – CNPJ 21.142.923/0001-58: **R\$ 2048,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

LOTE 6:

J e J METALURGICA LTDA – CNPJ 29.949.010/0001-50: **R\$ 1718,00**

CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93: **R\$ 1748,00**

MARIA LENIR PUNTEL-ME – CNPJ 93.868.701/0001-28: **R\$ 1784,00**

LOTE 7:

J e J METALURGICA LTDA – CNPJ 29.949.010/0001-50: **R\$ 3800,75**

CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93: **R\$ 4040,50**

MARIA LENIR PUNTEL-ME – CNPJ 93.868.701/0001-28: **R\$ 4.109,00**

LOTE 8:

J e J METALURGICA LTDA – CNPJ 29.949.010/0001-50: **R\$ 3445,00**

MARIA LENIR PUNTEL-ME – CNPJ 93.868.701/0001-28: **R\$ 3641,30**

CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93: **R\$ 3770,00**

LOTE 9:

MARIA LENIR PUNTEL-ME – CNPJ 93.868.701/0001-28: **R\$ 2280,00**

J e J METALURGICA LTDA – CNPJ 29.949.010/0001-50: **R\$ 2442,00**

LUIS ROGERIO ALLAS 005178013 – CNPJ 28.065.615/0001-15: **R\$ 2468,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

LOTE 10:

MARIA LENIR PUNTEL-ME – CNPJ 93.868.701/0001-28: **R\$ 1588,40**

J e J METALURGICA LTDA – CNPJ 29.949.010/0001-50: **R\$ 1730,20**

LUIS ROGERIO ALLAS, CNPJ 28.065.615/0001-15: **R\$ 1759,60**

As pesquisas em sites de compra demonstraram que os melhores orçamentos dos fornecedores locais estavam dentro da média praticada no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 25.707,65 (vinte e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 17 de outubro de 2025.

Irinéia Koch

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 160/2025 por Dispensa de Licitação 067/2025.

A escolha do(s) contratado(s) para fornecimento/ prestação de serviço no processo acima referido justifica-se porque o(s) mesmo(s) é(são) do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou(aram) toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou(aram) o **menor valor no lote** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 17 de outubro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 160/2025 por Dispensa de Licitação 067/2025

Os preços praticados são de mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Tenente Portela/RS, 17 de outubro de 2025.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 160/2025 por Dispensa de Licitação 067/2025

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do **art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Urbanismo e Zeladoria e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se justifica em virtude da necessidade de adequação dos espaços públicos a fim de manter a segurança dos usuários e dos servidores e de manter o patrimônio público em condições adequadas para o uso, bem como melhorar os espaços de atendimento à população, buscando com isso uma constante melhora no desenvolvimento das atividades.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
Orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade e pesquisa em site de vendas online;
Cotação online;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação.

Documentos das empresas vencedoras:

J & J METALURGICA LTDA – CNPJ 29.949.010/0001-50:

Comprovante de Inscrição CNPJ;
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

MARIA LENIR PUNTEL-ME – CNPJ 93.868.701/0001-28:

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93:

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o(s) mesmo(s) é(são) do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou(aram) toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou(aram) o menor valor do lote** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos **do art. 75 inciso II** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 17 de outubro de 2025.

Eduardo Ferrari

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 160/2025 por Dispensa de Licitação 067/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **160/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **067/2025**, para a contratação das empresas **J & J METALURGICA LTDA – CNPJ 29.949.010/0001-50**, **MARIA LENIR PUNTEL-ME – CNPJ 93.868.701/0001-28** e **CÍCERO JOHANN 00561417008 – CNPJ 31.145.283/0001-93** para prestação de serviços de solda e outros serviços gerais para adequação dos espaços públicos, com aquisição dos materiais necessários, no valor de R\$ 25.707,65 (vinte e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 17 de outubro de 2025.

Claudenir Scherer

Prefeito em exercício